

Brasil, 2020. Estávamos atravessando duas crises: uma política, advinda desde 2013, com a cooptação das pautas das “jornadas de junho” por grupos de extrema direita, culminando em 2016, com o golpe jurídico-midiático contra a ex-presidenta Dilma Rousseff; e, em 2018, com a ascensão ao poder de um grupo autoritário e conservador, que atacava mulheres, negros, indígenas e LGBTQIA+. Um grupo que, em verdade, se colocava contra a vida, contra sua diversidade e toda sua potencialidade afirmativa.

Florestas eram destruídas, bibliotecas eram queimadas, armas eram adquiridas com maior facilidade, ditadores eram homenageados. O presidente, à época, falava, abertamente, atrocidades sobre a virulência da pandemia, debochava dos pacientes acometidos pela covid-19, criticava ações dos estados e de municípios que desejavam conter a disseminação do vírus. Assistíamos, atônitos e perplexos, ao desmonte do Estado e ao perigo sempre iminente à vida.

Diante desse quadro nefasto, a Anistia Internacional Brasil divulga, em 2022, o relatório *1000 dias sem direitos – as violações do governo Bolsonaro* com mais de 30 infrações aos direitos humanos e uma série de retrocessos cometidos pela administração do ex-presidente. Essas vão desde a péssima gestão durante a pandemia, os ataques sofridos pela imprensa, os discursos antidireitos humanos na ONU, direitos de povos indígenas e outras comunidades tradicionais e violações de direitos humanos na Amazônia, política de segurança pública (aumento do acesso a armamentos), ameaças ao Estado de Direito.

Por meio desse documento, tal organização civil aponta blocos de assuntos – gestão da pandemia, liberdade de expressão/diminuição do espaço cívico, discurso antidireitos humanos, Direitos de povos indígenas e outras comunidades tradicionais/ violações na Amazônia, política de segurança pública (aumento do acesso a armamentos) e ameaças ao Estado de Direito - , elencando suas respectivas infrações e seus desdobramentos. No tópico “discursos antidireitos humanos”, há diversas falas do ex-mandatário cujos ataques se direcionam, no Fórum Econômico Mundial, em Davos, e na Assembleia Geral das Nações Unidas (2019, 2020 e 2021), aos povos indígenas, responsabilizando as populações tradicionais pelas queimadas dos biomas do país, além de negar que houvesse devastação na Amazônia e em outras regiões florestais do

¹ Mestre em Estudo de Linguagens pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Possui Especialização em Estudos Literários pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), graduação em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa- pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Doutoranda no Programa de Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLITCULT/UFBA).

Brasil. Somando-se a isso, apresentou dados irreais sobre a pandemia do coronavírus no Brasil e sobre a preservação do meio ambiente.

Não se furtando a tocar nesse cardápio de tristezas, a literatura – ou melhor, a poesia – investiu certa energia ao mirar-se para a catástrofe que se assentava no país. Em especial, por ser objeto de investigação da minha tese de doutoramento e desta apresentação, destaco a produção poética do professor e poeta Alberto Pucheu. Fazendo uma investida, em 2013, com a publicação de *mais cotidiano que o cotidiano*, esse poeta, em alguns poemas, – “Arranjo para tornar o mundo cada dia pior e mais violento (antivoz)”, “Arranjo para tornar o mundo cada dia menos violento”, “À espera dos bárbaros”, “Arranjo para tornar o mundo cada dia pior e mais violento II” – captura a atmosfera tensa que pairava no ar com o crescimento de movimentos ultraconservadores, com a onda de assassinatos em escolas, com apropriação pela extrema direita de movimentos legítimos contra o aumento do ônibus, com a repreensão violenta às “jornadas de junho” de 2013 pelo Estado, tudo que tem tornado o mundo cada dia pior.

Em 2017, logo após o golpe contra a ex-presidenta Dilma Rousseff, Pucheu publica *Para que poetas em tempos de terrorismos?*, livro de poesias que passeia, sobretudo, pelo espectro autoritário, violento e conservador que ronda o país, especialmente nos poemas “O golpe”, “Para que poetas em tempos de terrorismos?”, “Preto sobre Preto”, “Pós-tudo”. É uma obra que inicia falando de fantasmas, de vultos, de testemunha, o que nos põe em contato com uma poesia que, já sabendo da sua impotência, faz falar, faz aparecer e faz escutar ecos, sobressaltos e impasses do nosso tempo.

Por estar, por assim dizer, no olho da história, a poesia de Pucheu não se exime de tocar em questões centrais do debate dos direitos humanos. Como nos ensinou Antonio Candido (2011) em *O direito à literatura*, o poder humanizador do texto literário consiste, em primeiro plano, em como as palavras são tramadas, rearranjadas e organizadas, o que vai proporcionar ao leitor um apanhado de emoções e de visões perante um poema, uma narrativa. Além disso, a força com a qual as palavras são encadeadas ou ritmadas, a exploração da sonoridade, dos silêncios e dos vazios enriquecem a nossa forma de lidar com a arte e com o mundo. A literatura, nas palavras desse crítico, “desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante (Candido, 2011, p. 182) .

A cota de humanidade, na poesia pucheuteana, se consubstancializa na instauração de formas mínimas de existências. Termo apropriado do filósofo David Lapoujade (2017), diz respeito ao gesto de fazer ver e existir vivências singulares. Uma das questões de Lapoujade (2017, p. 24) é “como tornar essas maneiras de existir mais reais”? Para além de um tema do

direito, é um tópico das artes: “a partir de que “gestos” instauradores as existências conseguem se “colocar” legitimamente?”

Publicado em 2020, em plena pandemia do coronavírus, *vidas rasteiras* é uma obra criadora de existências. Constituído por seres imaginários, o que para Lapoujade (2017, p. 34) não deixa de ter existência, esses entes ficcionais, apesar de frágeis, são dotados de existência social, pois “pertencem ao discurso, às referências, às crenças de dado mundo cultural”. Nessa obra pucheuteana, há um poema homônimo ao livro, “vidas rasteiras”, que capta as forças de imigrantes, de refugiados, de mendigas, de moradoras de ruas, de mulheres comuns, errantes e sobreviventes: dona Leila e dona Laura.

tensionando a vida em cabos de aço
estendidos
do extremo norte
ao sul das américas
pontuando os vazios
e as imensidões
que atravessam
e os atravessam
buscando saídas
da morte
em barcos inflados
sobrecarregados
de pedras
pelo mediterrâneo
em campos
de refugiados
onde apesar de tudo
ainda tentam
sobreviver [...] (Pucheu, 2020, p. 8-9).

Nestes versos, a suposta fragilidade desses viventes desliza numa insistência potente em se manter firmes. Diante de um cenário totalmente oposto, que os encaminha para a morte, tais entes capitalizam uma força que os impulsiona a continuar, a se expandir, a se movimentar. Por mais delicados que pareçam, esses seres têm a habilidade de perturbar o já dado, o já determinado, isto é, a ordem do real. Se o real os imputa a uma não vida, eles interrompem essa linha; eles não vão sumcubir, para lembrar um trecho de “Libertação”, música de Elza Soares com participações do grupo Baiana System e da cantora lírica Virgínia Rodrigues.

Vidas desenraizadas e desregradas, essas criaturas não clamam, apenas, pelo direito de existir, mas pelo mínimo existencial. No campo jurídico, o mínimo existencial, segundo o estudioso Ingo Wolfgang Sarlet (2013), articulado ao direito à vida e à dignidade da pessoa, corresponde à garantia de condições materiais mínimas para uma sobrevivência humana condigna. A interpretação dessa categoria, consoante Sarlet (2013, p. 35), não se confunde com

a ideia do mínimo vital, pois “não deixar alguém sucumbir à fome certamente é o primeiro passo em termos da garantia de um mínimo existencial, mas não é – e muitas vezes não o é sequer de longe – o suficiente.”

A obrigação de garantir o mínimo existencial não se resume, portanto, apenas à sobrevivência humana; o Estado precisa ir além, assegurando um conjunto de possibilidades que promovam condições materiais indispensáveis a uma existência digna. Todavia, a par do que preconiza a Carta Magna, o que vislumbramos é o Estado tomando de assalto a vida, em outras palavras, citando o pesquisador Peter Pál Pelbart (2008), “desde os gens, o corpo, a afetividade, o psiquismo, até a inteligência, a imaginação, a criatividade, tudo isso foi violado, invadido, colonizado, quando não diretamente expropriado pelos poderes, quer se evoque as ciências, o capital, o Estado, a mídia.”

Em “vidas rasteiras”, diversos mecanismos de poder molecular e anônimo – “exércitos, polícias, bombas, moedas, fronteiras, balas, cercas eletrificadas, muros e discriminações” - saqueiam e esvaziam, de alguma forma, nossas existências. Se nem o mínimo existencial é garantido à multidão, imagine a integridade ou o respeito à nossa maneira de perceber, de sentir, de amar, de pensar, até mesmo de criar.

Quando o poeta narra, sem cabresto e sem limites, entes empobrecidos vemos o quanto estes se predispõem a se arriscar pelo mundo não por um desejo de aventura, mas por necessidade. Sem saída, por não ter seus direitos fundamentais garantidos, se lançam pelos mares e montanhas em busca do mínimo:

qual será o som
dessas vidas
afundadas
precárias
grunhido
entre o excesso
e a falta
na beira
de bares
essas vidas
indígenas
desterradas
desaldeadas
tornadas pobres
mendigas
mulheres
desempregadas
sem conseguirem
pagar
seus alugueis
suas roupas
suas comidas
pobres até

virarem
mendigas
moradoras de rua
que ruídos
emitem
essas vidas
doentes
perambulando
pelas cidades
buscando
em algum lugar
uma ancoragem
qualquer impossível [...] (Pucheu, 2020, p. 10-11).

Tais vidas emitem sons de “grunhido”, pois são animalizadas por mecanismos e técnicas de poder que, neste mundo ambivalente, margeia entre o excesso e a falta. O poeta deixa claro como outros entes agem empobrecendo essas vidas: são vidas “tornadas pobres”, “desterradas”, “desaldeadas” e “desempregadas”. A todo instante, esses corpos são postos em déficit de vida, a exemplo da marca da negatividade do prefixo “des” e da passividade do verbo “tornar”. Todavia, apesar de tudo continuam se movimentando em busca de refúgio, de abrigo, de acolhimento ainda que passageiro.

Um desses ruídos é emitido por uma filha de potira, dona Laura. Desenraizada de sua comunidade na Amazônia, fugiu para diversas localidades do país, instalando-se, por último, numa uma pensão no Centro de São Paulo. Sem ter condições de se alimentar, reaproveita sobras de comida de um restaurante. A vida dessa mulher é narrada diante de todas essas intempéries:

ela saiu
de sua aldeia
na amazônia
na fronteira
da venezuela
aos 27 anos
porque chico mendes
fora assassinado
e os caciques
das tribos
aliadas
de chico mendes
que tanto ajudou
indígenas
resolveram vingar
sua morte
declarando guerra
de homens
guerreiros guerra
de indígenas aos homens
brancos
guerra perigosa
a tornar perigosa
a permanência
das mulheres

nas aldeias
a levar as mulheres
para o primeiro
exílio a leva-las
para Manaus
onde morreram
assassinadas
doentes estupradas
pobres mendigas [...] (Pucheu, 2020, p. 15).

mas ela
é filha de potira
ela sobreviveu
se mandou
para o rio grande
do norte
para o rio de janeiro
onde ficava
pela central
do brasil
onde jogaram
gasolina nela
enquanto dormia [...] (Pucheu, 2020, p. 16).

mas ela é filha
de potira
se safou
sobreviveu
se mandou
para são Paulo
em cujas ruas
do centro vive
até hoje
amando os gays
amando as travestis [...] (Pucheu, 2020, p. 16-17).

O processo de desterritorialização que acomete à filha de potira é acompanhado pela reterritorialização, pois, como lembra Lapoujade (2015), não há um movimento sem o outro; todos estão em busca de uma terra. Essa mulher reivindica o direito de existência, e seu grito gira em torno da posse de um meio em que possa inscrever suas marcas, suas referências e seus agenciamentos. Em quaisquer contextos, ainda que díspares, sejam nos versos de Pucheu ou na história, os povos indígenas clamam pelo reconhecimento de seus territórios, de uma terra, de suas formas mínimas de existências.

O fragmento desse poema possibilita refletir como algumas alternativas se constroem frente à forma soberana de apropriação de subjetividades operada pelo capital, principalmente quando o poeta fabula seres cuja motricidade conduz à produção de redes de apoio e de solidariedade. Dona Laura mora numa pensão, sobrevive com alimentos doados pelo garçom de um restaurante e se aninha com a presença de gays e de travestis. Ou seja, aqueles que,

possivelmente, seriam estranhos a ela por não fazerem parte de seu grupo étnico são os mais próximos e os que podem ajudá-la a sobreviver.

Da mesma forma, dona Leila, mulher desempregada, moradora do Hotel Cambridge, no Centro de São Paulo, encontra acolhimento no movimento do sem teto:

num bar
de uma grande
cidade
arruinada
onde
pode emergir
bem ali
ao seu lado
à sua frente
aqui
adentrando você
a voz de outro
alguém a voz
de outra mulher
a voz
de dona leila
uma voz igualmente
inesperada
sofrida
pobre
que sem
conseguir pagar
seu aluguel
por 7 meses
encontrou
o movimento
dos sem teto
do centro
conseguindo morar no hotel
cambridge [...] (Pucheu, 2020, p. 19).

Mais uma vez, todos reivindicam uma terra, seja qual for o sentido desse termo – casa, espaço de criação, de vivências, de hospitalidade, direito à vida ou ao ir e vir. Dona Leila assim como dona Laura tenta escapar das políticas de destruição do Estado por meio do encontro com aquele que passa pelos mesmos conflitos e precariedades; é ao lado do grupo do sem teto que forjará a ideia de um lar. É interessante observar como a existência de ambas é intensificada pela relação mantida com a ajuda de outros: gays, travestis, sem-teto. A vida para essas andarilhas se dá apenas quando estão juntas a alguém, agregadas a outros corpos, ao que é comum. Há uma partilha entre os despossuídos de direitos a ponto de construírem redes de cooperação; eles só existem porque há outros seres na mesma condição de errância, o que intensifica a sua existência.

Se a vida contemporânea nos imputa uma condição de “viver e pensar como porcos”, segundo Pelbart (2018, p. 23), como tratar das variadas existências que são privadas de tudo? Se a ideia de um humanismo universalista não abarca todas as expressões de vida, como labutar com a noção de direitos humanos mais alargado que acolha/amplie essas variações de vida?

Em linhas gerais, “vidas rasteiras” nos apresenta movimentos de resistência – de dona Laura, a potira desenraizada da aldeia, e de dona Leila, a mulher sem teto – e aponta para a vida de milhares de despossuídos os quais cada vez mais precisam ter suas vidas convocadas/instauradas perante um contexto em que as existências se encontram esvaziadas em todos os seus direitos. Não à toa que o poema enfatiza o caráter passivo de miserabilidade provocado na vida de dona Laura: “essas vidas/ indígenas/ desterradas/ desaldeadas/ tornadas pobres”. Que se deixe claro: vidas “tornadas pobres” (Pucheu, 2020, p. 11).

Ao eleger os corpos excluídos do direito de existir e ao caminhar lado a lado com esses outros, a poesia nos alerta como essas existências se esmeram em criar vidas em condições insalubres e adversas. Esses modos singulares e processos do viver não podem ser separados das suas possibilidades ou potências de ação/reação. Portanto, a poesia em sua dimensão mais interventiva, nos oportuniza perceber o sentimento de urgência que nos convida a refletirmos sobre o que desejam/reivindicam/gritam essas esferas mínimas de existência. O poeta, assim, imagina/cria/fabula/inventa um rosto anônimo de mulher, de indígena, de sem teto, de vários outros e alheios, liberando partículas de vidas por ali e acolá.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL. **1000 Dias sem direitos – As violações do governo Bolsonaro**. Brasil, 27 set. 2021. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2021/09/1000-dias-sem-direitos-As-viola%C3%A7%C3%B5es-do-governo-Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: CANDIDO, A. **Vários Escritos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul; São Paulo: Duas Cidades, 2011. p. 170-193.

LAPOUJADE, David. **As existências mínimas**. São Paulo: n-1 edições, 2017.

LAPOUJADE, David. **Deleuze, os movimentos aberrantes**. São Paulo: n-1 edições, 2015.

PELBART, Peter Pál. **A vertigem por um fio**: políticas da subjetividade contemporânea. São Paulo: Iluminuras, 2018.

PELBART, Peter Pál. **Vida e morte em contexto de dominação biopolítica**. [Conferência proferida no dia 3 de outubro de 2008 no Ciclo "O Fundamentalismo Contemporâneo em Questão", organizado pelo Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP]. Disponível em

<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/pelbartdominacaobiopolitica.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

PUCHEU, Alberto. **mais cotidiano que o cotidiano**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2013.

PUCHEU, Alberto. **Para que poetas em tempos de terrorismos?**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2017.

PUCHEU, Alberto. **vidas rasteiras**. São Paulo: Editora Bregantini, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade (da pessoa) humana, mínimo existencial e justiça constitucional: algumas aproximações e alguns desafios. **Revista do CEJUR/TJSC**, Florianópolis (SC), v. 1, n. 1, p. 29–44, 2013. Disponível em: <https://revistadocejur.tjsc.jus.br/cejur/article/view/24>. Acesso em: 10 abr. 2023.